RESOLUÇÃO Nº 10/2012

EMENTA: *CONCEDE LICENÇA AO* ***VEREADOR EDVALDO HÚNGARO****, CONFORME SOLICITAÇÃO.*

Eu, **ALFREDO JOSÉ ORDINE,** Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou por unanimidade de votos, em sessão ordinária realizada nesta data, e eu promulgo a seguinte ***RESOLUÇÃO:***

Art. 1º - À vista do pedido formulado pelo Vereador ***EDVALDO HÚNGARO,*** eleito pelo PPS, de 30 (trinta) dias de licença do cargo, conforme o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica do Município de Itatiba, fica concedida a licença solicitada, nos termos do inciso I do Artigo 22 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, contando-se a partir desta data.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente do referido partido para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

ITATIBA, 23 de outubro de 2012.

ALFREDO JOSÉ ORDINE
Presidente da Câmara

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia dez de outubro de dois mil e doze.

José André Manente
Diretor Geral